

LEI Nº 3.424 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 175.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Esaduais Vinculados

TOTAL.....R\$ 175.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) se dará por excesso de arrecadação de emendas parlamentares estaduais, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

ART. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

ART. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal